

LEI Nº 1795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA
GENEZIO VICTOR).**

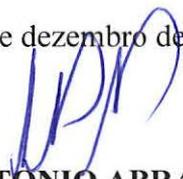
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Genezio Victor" a rua do bairro de Chapada do Á conhecida hoje como "Rua Projetada", rua sem saída que começa na Rodovia Jacinto Mattos, conforme mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2025.


LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA SIMÕES

ANEXO 01 – MAPEAMENTO DA RUA

